



20183274



08004.000451/2021-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Núcleo de Engenharia

## **NOTA TÉCNICA Nº 1/2022/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.000451/2021-51**

#### **INTERESSADO: COORDENAÇÃO GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (CGAE)**

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 16/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de Laudo Técnico da Situação Atual e Projeto de Alteração Estrutural do 2º subsolo do edifício Anexo II do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, com o objetivo de adicionar 01 (uma) parada para 04 (quatro) elevadores no 2º subsolo da edificação.

1.2. Em atendimento à Nota Técnica 75 (20152269), a Divisão de Licitações promoveu a Diligência nº 03 e encaminhou a esta CGAE a resposta da licitante IMPERIO ENGENHARIA EIRELI (20182666).

1.3. Desse modo, a presente Nota Técnica tem por objetivo a análise da documentação mencionada acima (20182666).

#### **2. ANÁLISE**

2.1. A Nota Técnica 75 (20152269) solicitou diligência em relação aos seguintes itens:

"2.4 Sendo assim, considerando que a CAT é instrumento que certifica as atividades registradas no Crea por meio da ART, solicitamos diligenciar a empresa no sentido de apresentar ARTs, da respectiva CAT, com a descrição dos serviços de elaboração de projetos executivos, com a finalidade de comprovar os requisitos previstos na alínea "b" de Capacidade Técnico Operacional e na alínea "b" de Capacidade Técnico-Profissional."

2.2. Em resposta à Diligência nº 03, a empresa IMPERIO ENGENHARIA EIRELI encaminhou as seguintes documentações:

Tabela 1

Item	Documentos Apresentados
1	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do <b>Engenheiro Civil Everton Narciso de Oliveira</b> da execução de Laudo Técnico de edifício de estrutura de concreto armado na área de 6.990,21m <sup>2</sup> com a <b>Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO</b> .
2	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do <b>Engenheiro Civil Everton Narciso de Oliveira</b> da execução de Laudo Técnico de edifício de estrutura de concreto armado e Elaboração de Projeto de estrutura de concreto armado na área de 22.000m <sup>2</sup> com o <b>Condomínio Ambar Marfim</b> .

Tabela 2

Exigências do Edital PE nº 16/2022		Análise CGAE
<b>Critério de Habilitação Técnica</b>	9.11.1.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico;	<b>Atendido.</b>
	<b>Capacidade Técnico-Operacional</b>	
	9.11.1.3. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em	
	a) Elaboração de relatório/laudo/parecer estrutural de edifícios com área total construída de 7.800m <sup>2</sup> ou superior, contendo no mínimo 3 (três) pavimentos;	<b>Atendido.</b>
	b) Elaboração de projetos executivos de recuperação e/ou	<b>Atendido.</b>

	<p>nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação [...]</p>	<p>reforço e/ou adaptação estrutural em edifícios com área total construída de 7.800m<sup>2</sup> ou superior, contendo no mínimo 3 (três) pavimentos.</p>	
<p><b>Capacidade Técnico-Profissional</b></p>	<p>9.11.1.4. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços de engenharia, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de</p>	<p>a) Serviço de elaboração de relatório/laudo/parecer estrutural de edifícios em concreto armado;</p>	<p><b>Atendido.</b></p>
		<p>b) Serviço de elaboração de projetos executivos de recuperação e/ou reforço e/ou adaptação estrutural em edifícios de concreto armado.</p>	<p><b>Atendido.</b></p>

Responsabilidade Técnica – RRT [...]
---

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 3.1. O presente parecer limitou-se, exclusivamente, à análise técnica do conteúdo descrito na documentação apresentada na tabela acima.
- 3.2. De acordo com o tópico "ANÁLISE" desta Nota Técnica, informa-se que a empresa apresentou as devidas ART's e com isso comprovou a execução de elaboração de projetos executivos de recuperação e/ou reforço e/ou adaptação estrutural em edifícios.
- 3.3. Sendo assim, esta CGAE se manifesta tecnicamente pela aprovação da proposta de preços apresentados pela licitante, no total de R\$ 72.770,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta reais).
- 3.4. Encaminha-se à DILIC para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS CUMMING AMICUCCI, Engenheiro(a)**, em 13/10/2022, às 16:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20183274** e o código CRC **B40F7C21**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.